



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

TERMO DE ADITAMENTO

INSTRUMENTO N.º 12 /2017

*liquidação
2019*

I – DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Américo Brasiliense – SP, à Rua Eugênio Voltarel, nº 25, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 43.976.166/0001-50, representada neste ato pelo Prefeito Municipal DIRCEU BRÁS PANO, brasileiro, casado, doravante denominado CONTRATANTE; e, de outro lado a BRASPOLI PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, estabelecida à Rua Padre Duarte, nº 151 – Sala 81 – Jardim Nova Araraquara, Araraquara - SP, inscrito no CNPJ sob N° 18.185.266/0001-11, neste ato representada pelo Sr. Luiz Guilherme dos Santos, Sócio Proprietário, portador do RG – 34.718.691-9 e CPF – 312.861.528-44, de ora em diante denominada CONTRATADA, celebram entre si o presente contrato, que será regido pela Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, pelo Edital da Tomada de Preços nº 0003/2015 e pelas cláusulas e condições abaixo descritas.

II- DO OBJETO

O objeto do presente contrato é CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE CRECHE MODELO FDE NO BAIRRO JARDIM SANTA TEREZINHA.

III – OBJETO DO ADITAMENTO

Prorrogação de prazo em decorrência da instalação e testes do reservatório elevado, execução dos serviços de acabamento e retoques finais, e conseqüente prestação de contas.

IV - FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo tem fulcro artigo 57 § 1º inciso I da Lei 8666/93 e suas alterações.

O Executivo resolve autorizar o aditamento do contrato, no que diz respeito ao prazo solicitado.

V – DAS CLÁUSULAS ADITIVAS

Cláusula Primeira – O prazo do contrato 94/2015, fica prorrogado por mais 60 dias, a contar de 09 de fevereiro de 2017.

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, obrigações e condições anteriormente aceitas e firmadas pelas partes, desde que não conflitem com a deste termo.

E, assim por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento de aditivo de contrato, em 2 (duas) vias, de igual forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Américo Brasiliense, 09 de Fevereiro de 2017.

CONTRATANTE

Dirceu Brás Pano

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

Luiz Guilherme dos Santos

BRASPOLI PROJ. E CONSTRUÇÕES LTDA EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0003/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0065/2015**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

CONTRATADA: BRASPOLI PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP.

CONTRATO Nº: 12 /2017 – ADITIVO AO CONTRATO N. 94/2015.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE CRECHE MODELO FDE NO BAIRRO JARDIM SANTA TEREZINHA.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Américo Brasiliense, 09 de Fevereiro de 2017.

CONTRATANTE
Dirceu Brás Pano
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
Luiz Guilherme dos Santos
BRASPOLI PROJ. E CONSTR. LTDA EPP